



Plano de Trabalho

26/2022 TC - Lar uma Nova Esperança
 Vigência do Contrato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Dados Cadastrais

| | |
|---|-----------------------------------|
| Contratado Lar uma Nova Esperança | CNPJ 12.535.685/0001-50 |
| Endereço Rua Limeira, 960/1065 - Vila Queiroz, Limeira - null, Brasil | |

Equipe do Projeto

| Nome | Perfil |
|-----------------------|---------------------------|
| 1 Sirlene L. d. O. A. | Gestor de Projeto |
| 2 KELLY C. C. | Responsável Técnico |
| 3 Neuza A. d. A. | Responsável pela Entidade |

Descrição do Plano de Trabalho

| | | |
|--|-----------------------------|------------|
| Nome 26/2022 TC - Lar uma Nova Esperança | Vigência do Contrato | |
| | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| Objeto Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. | | |

Formulários de Planejamento

| | | |
|---|--------------------|---------------------|
| Informações do Plano de Trabalho | | |
| Descrição do Projeto | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO | | |
| Nível de Proteção Social: Proteção Social Especial – Alta Complexidade. | | |
| Objeto da Parceria: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. | | |
| Período de execução: 01/01/2023 a 31/12/2024 | Início: 01-01-2023 | Término: 31-12-2024 |

| | | | |
|--|--|--|--------|
| 2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO | | | |
| Nome: Lar Uma Nova Esperança | | | |
| CNPJ: 12.535.685/0001-50 | | | |
| Endereço: Rua – Limeira, 960-1065 | | CEP: 13485-002 | |
| Bairro: Vila Queiroz | | Ponto de referência: EMEIEF Maria Thereza | |
| Telefones: (19) 30333265 | | E-mail da Organização: admin@umanovaesperanca.com.br | |
| Página web: www.umanovaesperanca.com.br | | Cidade: Limeira | UF: SP |
| Nome do responsável legal: Neuza Aparecida de Araújo | | | |
| Cargo: Presidente | | Vigência do mandato: De 01/01/2019 a 31/12/2022 | |
| Nome do Responsável Técnico: Rosmary Aparecida Zerbato Silva | | | |
| Área de Formação: Assistente Social | | Nº do Registro no Conselho Profissional: CRESS 27.193 | |
| E-mail: rosmary@umanovaesperanca.com.br | | | |
| | | | |

| |
|-------------------------------|
| 3. SÍNTESE DA PROPOSTA |
|-------------------------------|

3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Lar Uma Nova Esperança foi fundado em 28/07/2010 e inaugurado em 20/10/2012 por um grupo de amigos que pensavam trabalhar por uma causa social. O grupo realizou uma pesquisa e conheceu uma instituição na cidade de Rio Claro – SP, o “Lar Espirita Espiridião Prado”, simpatizou-se com o trabalho sócio assistencial que aquela instituição desenvolvia e sendo assim, surgiu o Lar Uma Nova Esperança.

O Lar Uma Nova Esperança tem como missão acolher, amparar e promover a maternidade solitária, e sua visão busca promover o desenvolvimento integral (físico, intelectual, moral e social) das famílias moradoras visando sua posterior inclusão na sociedade como cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Atualmente, possui capacidade para acolher 3 famílias.

As famílias atendidas na Organização são compostas por mulheres, crianças e adolescentes, as quais apresentam um perfil de rompimento de vínculos familiares, violência doméstica, baixa autoestima, beneficiárias de programas de transferência de renda, dependentes de familiares para prover alimentos e moradia e sem autonomia.

O trabalho social desenvolvido pelo Lar Uma nova Esperança, busca o empoderamento, autonomia organização da vida financeira e cotidiana e fortalecimento dos vínculos familiares dos usuários. As mulheres, chefes de família, participam de atendimentos individuais com assistente social, psicóloga e demais profissionais a fim de acolher as demandas, realizar escuta qualificada, realizar orientações e encaminhamentos necessários bem como participam de atividades em grupo com debates e reflexões a fim de partilhar vivências. As crianças e adolescentes participam de atividades de convivência na própria Organização no contraturno escolar e, as menores são encaminhadas para a creche, bem como participam de passeios, atividades culturais e de lazer.

A Organização participa de reuniões de rede no território de referência, realiza articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas através do contato e encaminhamento para CRAS Marilena Pinto Ramalho, CREAS, Centro Comunitário Teixeira Marques, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Secretária da Saúde, entre outros.

Nos últimos 10 anos, a Organização atendeu 15 famílias, com um total de 72 pessoas entre mães, crianças e adolescentes. Ao longo desses anos de trabalho, muitos resultados foram alcançados com as famílias, como por exemplo construção da casa própria com o dinheiro depositado em poupança durante o período de acolhimento, ingresso e formação em cursos superiores, aquisição de veículo próprio, recolocação no mercado de trabalho e em cursos de qualificação profissional, melhoria nos vínculos familiares e sociais.

Quanto à realidade do Município de Limeira, a população total é de 299.031 mil habitantes, de acordo com dados da Fundação SEADE (2022). De acordo com os dados do Cadastro Único do CEPROSOM (novembro/2022), verifica-se um contingente de 8.692 mulheres cadastradas sendo responsável familiar na faixa etária de 18 a 59 anos, faixa 1 e 2 de renda, que são famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Deste total de mulheres, 7.250 recebem o auxílio Brasil, estão em situação de vulnerabilidade social e se enquadram no perfil de atendimento dessa OSC.

O Lar Uma Nova Esperança é mantido por doações de pessoas físicas, jurídicas, pelo bazar que funciona de forma permanente, por promoções de eventos realizados na comunidade e recebe subsídios financeiros mediante parceria com o Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM.

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas.

Dias da semana: todos os dias.

3.2. Público beneficiário direto e indireto

Direto: Famílias.

Indireto: Demais familiares vinculados com a família principal.

3.2.1. Perfil do público beneficiário:

Mães com crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, com baixa renda, sem residência própria e com incapacidade de autossustento.

3.3. Nº de beneficiários atendidos: 03 famílias

3.4. Abrangência da proposta: Municipal

3.6. Objetivo geral:

Acolher e oferecer proteção em nossa instituição por até 48 meses para 03 famílias compostas de mães e filhos que estejam em vulnerabilidade social e ou risco social

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|
| 1. META MENSAL DE ATENDIMENTO (indicar o nº de usuários previstos para atendimento /mês) | 03 famílias - Mães com crianças e adolescentes de até 18 anos de idade, com baixa renda, sem residência própria e com incapacidade de autossustento. | | | | | |
| 2. OBJETIVO GERAL (O objetivo geral demonstra a mudança pretendida na realidade por meio do Serviço/Programa a ser desenvolvido, ou seja, visa dar resposta a um principal problema diagnosticado) | Acolher e oferecer proteção em nossa instituição por até 48 meses para 03 famílias compostas de mães e filhos que estejam em vulnerabilidade social e ou risco social. | | | | | |
| 2.1. Objetivos específicos (Os objetivos específicos correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar e contribuem para o alcance do objetivo geral) *Ver Tipificação | 2.2. Etapas/ Atividades (A OSC deverá propor atividades para atingir os objetivos específicos, ou seja, aquilo que se pretende realizar. Observar o trabalho essencial mínimo da tipificação)) | 2.3. Recursos humanos e materiais utilizados | 2.4. Resultados esperados (Deverá estar atrelado ao objetivo específico - o que se espera ao atingir o objetivo específico. Verificar impacto social esperado da tipificação) | 2.5. Metas a serem atingidas (a meta quantifica os objetivos específicos. Deve ser realista, conforme o resultado obtido pela OSC ao longo do período. Ex. | 2.6. Indicadores de aferição (indica se os objetivos estão sendo alcançados. Ex. indicador de febre é temperatura acima de 37,8 graus) | 2.7. Meios de verificação (como o indicador será mensurado. Ex. no caso da febre, o indicador será auferido através do termômetro) |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|---|---|---|
| <p>1. Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> | <p>1. Encaminhamentos para a rede de serviços locais, orientação, informação, comunicação, e defesa de direitos; 2. Reunião de equipe multidisciplinar; 3. Articulação com rede socioassistencial e com serviços de outras políticas públicas.</p> | <p>Assistente Social e psicóloga.</p> | <p>Família com acesso a rede de serviços.er</p> | <p>80% dos usuários atendidos; 100% do público em situação de violação de direitos inserido no CADÚnico; 100% do público em situação de violação de direitos referenciado no CREAS.</p> | <p>Nº de encaminhamentos realizados e efetivados; Quantidade de usuários atendidos / Quantidade de usuários previstos; Quantidade de usuários em situação de violação de direito/ Quantidade de usuários inserido no CADÚnico; Quantidade de usuários em situação de violação de direito/ Quantidade de usuários referenciados.</p> | <p>RMA Número do NIS Referenciamento/ contra Referenciamento.</p> |
| <p>2. Desenvolver com as famílias condições para independência e autocuidado</p> | <p>1. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e mobilização para exercício da cidadania; 2. Atendimento psicossocial; 3. Grupo/oficina de orientação temática.</p> | <p>Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e Nutricionista.</p> | <p>Famílias com independência nas atividades de vida diária e cotidiana.</p> | <p>100% das famílias estimuladas no processo de autocuidado e independência.</p> | <p>- Nº de atendimento psicossocial; - Nº de oficinas/grupo; - Nº de reuniões com famílias; - Nº de atendimentos individualizados.</p> | <p>Lista de presença; Fotos; RMA.</p> |
| <p>3. Contribuir para a inserção e reinserção no mercado de trabalho para fins de autonomia e independência institucional</p> | <p>1. Orientação sobre postura profissional e elaboração de currículo; 2. Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.</p> | <p>Assistente Social e Psicóloga.</p> | <p>Famílias com condições de gestão pessoal e financeira.</p> | <p>80% das famílias inseridas no mundo do trabalho, cursos profissionalizantes e com autonomia.</p> | <p>Nº de pessoas inseridas no mercado de trabalho; Nº de pessoas inseridas em cursos profissionalizantes; Nº de pessoas desligadas com autonomia financeira.</p> | <p>RMA; Relatórios.</p> |

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS, EM CONFORMIDADE COM AS METAS E VALORES ATUALIZADOS

| Objetivos Específicos (Conforme item 2.1) | Atividades/Etapas (Conforme atividades estabelecidas no item 2.2) | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês |
|--|---|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | (Preencher com x os meses em que a atividade será realizada) | | | | | | | | | | | |
| 1. Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais. | 1. Encaminhamentos para a rede de serviços locais, orientação, informação, comunicação, e defesa de direitos; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | 2. Reunião de equipe multidisciplinar; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | 3. Articulação com rede socioassistencial e com serviços de outras políticas públicas. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2. Desenvolver com as famílias condições para independência e autocuidado | 1. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e mobilização para exercício da cidadania; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | 2. Atendimento psicossocial; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | 3. Grupo/oficina de orientação temática. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3. Contribuir para a inserção e reinserção no mercado de trabalho para fins de autonomia e independência institucional | 1. Orientação sobre postura profissional e elaboração de currículo; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | 2. Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Cronograma Físico

| Meta/Etapa | Início | Término | Qtd | Custo Unitário | Custo Total |
|------------|--------|---------|-----|----------------|-------------|
|------------|--------|---------|-----|----------------|-------------|

| | | | | | |
|---|------------|------------|--------------|----------|----------|
| Meta 1 - Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais. | 01/01/2023 | 31/12/2024 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo: Referenciar ao Creas; Participação nas atividades de lazer, cultura e esporte; Contatos e encaminhamentos com outros serviços, saúde, educação e conselhos de direitos. Famílias com acesso a rede de serviços</p> <p>Metodologia:</p> | | | | | |
| Etapa 1 - Encaminhamentos para a rede de serviços locais, orientação, informação, comunicação e defesa de direitos. | 01/01/2023 | 31/12/2024 | 24.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Entrevista individual</p> <p>Recursos Necessários: Assistente social e psicóloga Assistente Social</p> | | | | | |
| Etapa 2 - Reunião de equipe multidisciplinar | 01/01/2023 | 31/12/2024 | 24.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Entrevista</p> <p>Recursos Necessários: assistente Social e psicóloga Assistente Social</p> | | | | | |
| Etapa 3 - Articulação com rede socioassistencial e com serviços de outras políticas públicas | 01/01/2023 | 31/12/2024 | 24.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Evoluir escrito em relatórios e prontuários</p> <p>Recursos Necessários: Assistente social, psicóloga, Pedagoga e nutricionista Assistente Social</p> | | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|------------|--------------|----------|----------|
| Meta 2 - Desenvolver com as famílias condições para independência e autocuidado | 01/01/2023 | 31/12/2024 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo: Mães, crianças e adolescentes com autonomia e independência; Mães inseridas no mercado de trabalho. Crianças e adolescentes frequentando escolas; Adolescentes encaminhados para o programa jovem aprendiz; Famílias com independência nas atividades de vida diária e cotidiana.</p> <p>Metodologia:</p> | | | | | |
| Etapa 1 - Atividades de convívio e de organização de vida cotidiana | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 12.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Orientações, reuniões, grupos e dinâmicas</p> <p>Recursos Necessários: Assistente Social, psicóloga e pedagoga Assistente Social</p> | | | | | |
| Etapa 2 - Mobilização para exercício da cidadania | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 12.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Orientações, reuniões, grupos e dinâmicas</p> <p>Recursos Necessários: Assistente Social, psicóloga e pedagoga Assistente Social</p> | | | | | |
| Etapa 3 - Atendimento psicossocial | 01/01/2023 | 31/12/2024 | 24.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <p>Objetivo:</p> <p>Metodologia: Escuta e orientações</p> <p>Recursos Necessários: Assistente Social e psicóloga Assistente Social</p> | | | | | |
| Etapa 4 - Grupo/oficina de orientação temática | 01/01/2023 | 31/12/2024 | 24.00 MÊS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Objetivo:**Metodologia:**

Reuniões, grupos e dinâmicas

Recursos Necessários:

Assistente Social, psicóloga e pedagoga

Assistente Social

Etapa 5 - Aditivo 2 . Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e mobilização para exercício da cidadania;

01/01/2024

31/12/2024

12.00
MÊS

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Objetivo:**Metodologia:****Recursos Necessários:**

Meta 3 - Contribuir para a inserção e reinserção no mercado de trabalho para fins de autonomia e independência institucional.

01/01/2023

31/12/2024

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Objetivo:

Vínculos familiares e comunitários fortalecidos.

Famílias com condições de gestão pessoal e financeira

Metodologia:

Etapa 1 - Orientação sobre postura profissional e elaboração de currículo

01/01/2023

31/12/2024

24.00
MÊS

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Objetivo:**Metodologia:**

Orientações, reuniões, grupos e dinâmicas

Recursos Necessários:

Assistente Social, psicóloga e pedagoga

Assistente social

Etapa 2 - Encaminhamento para projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho

01/01/2023

31/12/2024

24.00
MÊS

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Objetivo:**Metodologia:**

orientações, reuniões, grupos e dinâmicas

Recursos Necessários:

Assistente Social, psicóloga e pedagoga

Assistente Social

Indicadores Físicos | Previsão

Meta: Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais.

| Indicador | Descrição | Previsto | % para aferição de atingimento | |
|--|--|----------|--------------------------------|--------------|
| | | | entre | e |
| 70% das famílias encaminhadas para rede de serviços, de acordo com a demanda apresentada | Número de encaminhamentos realizados; Número de encaminhamentos efetivados; RMA | 24,00 | entre 100,00% | e 100,00% |
| Aditivo 2 80% dos usuários atendidos | Indicadores de aferição : N° de encaminhamentos realizados e efetivados; Quantidade de usuários atendidos / Quantidade de usuários previstos; Quantidade de usuários em situação de violação de direito/ Quantidade de usuários inserido no CADÚnico; Quantidade de usuários em situação de violação de direito/ Quantidade de usuários referenciados. Meios de verificação: RMA Número do NIS Referenciamento/ contra Referenciamento. | 24,00 | entre 0,00% | e 100,00% |

Meta: Desenvolver com as famílias condições para independência e autocuidado

| Indicador | Descrição | Previsto | % para aferição de atingimento | |
|--|--|----------|--------------------------------|--------------|
| | | | entre | e |
| 100% das famílias estimuladas no processo de autocuidado e independência | Número de atendimento psicossocial; Número de oficinas/grupos; Número de reuniões com famílias; Número de atendimentos individualizados. | 72,00 | entre 0,00% | e 100,00% |

Meta: Contribuir para a inserção e reinserção no mercado de trabalho para fins de autonomia e independência institucional.

| Indicador | Descrição | Previsto | % para aferição de atingimento | |
|--|---|----------|--------------------------------|--------------|
| | | | entre | e |
| 70% das famílias inseridas no mundo do trabalho, cursos profissionalizantes e com autonomia. | Número de pessoas inseridas no mercado de trabalho; Número de pessoas inseridas em cursos profissionalizantes; Número de pessoas desligadas com autonomia financeira. | 24,00 | entre 100,00% | e 100,00% |

| | | | | |
|--|---|------|-------------|-----------|
| aditivo 2 80% das famílias inseridas no mundo do trabalho, cursos profissionalizantes e com autonomia. | Indicadores de aferição: N° de pessoas inseridas no mercado de trabalho; N° de pessoas inseridas em cursos profissionalizantes; N° de pessoas desligadas com autonomia financeira. Meios de verificação: RMA; Relatórios | 3,00 | entre 0,00% | e 100,00% |
|--|---|------|-------------|-----------|

Fontes de Recurso

| Fonte de Recurso | Tipo | Valor |
|---|-----------|---------------|
| Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | Municipal | R\$ 89.688,00 |
| Emenda SIGTV 2023 | Federal | R\$ 50.000,00 |

Plano de Aplicação | por Item de Aquisição

| Bem/Serviço | Natureza de Despesa | Qtd | Custo Unitário | Custo Total |
|--|--------------------------------------|---|----------------|----------------------|
| Recursos Humanos/ Salários (RH) | Salário | 12.00 MÊS | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| | Fonte 1 | Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | | R\$ 36.000,00 |
| Encargos Sociais (ES) | Encargos Sociais | 12.00 MÊS | R\$ 149,33 | R\$ 1.792,00 |
| | Fonte 1 | Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | | R\$ 1.792,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF) | Serviços Prestados por Terceiro - PF | 12.00 MÊS | R\$ 478,67 | R\$ 5.744,00 |
| | Fonte 1 | Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | | R\$ 5.744,00 |
| ADITIVO 1 RECURSOS HUMANOS SALARIOS | Salário | 12.00 MÊS | R\$ 3.666,67 | R\$ 44.000,00 |
| | Fonte 1 | Emenda SIGTV 2023 | | R\$ 44.000,00 |
| ADITIVO 1 CONTABILIDADE | Serviços Prestados por Terceiro - PJ | 12.00 MÊS | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| | Fonte 1 | Emenda SIGTV 2023 | | R\$ 6.000,00 |
| Adt 2 Recursos Humanos | Salário | 12.00 MÊS | R\$ 3.200,00 | R\$ 38.400,00 |
| | Fonte 1 | Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | | R\$ 38.400,00 |

| | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|---|------------|---------------------|
| Adt 2 - Recursos Humanos 6 | Serviços Prestados por Terceiro - PF | 12.00 MÊS | R\$ 646,00 | R\$ 7.752,00 |
| | Fonte 1 | Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM | | R\$ 7.752,00 |

Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Recursos Humanos (5) | R\$ 120.192,00 |
| Salário | R\$ 118.400,00 |
| Encargos Sociais | R\$ 1.792,00 |
| Recursos Humanos (6) | R\$ 19.496,00 |
| Serviços Prestados por Terceiro - PF | R\$ 13.496,00 |
| Serviços Prestados por Terceiro - PJ | R\$ 6.000,00 |

Cronogramas de Repasse

Geral (R\$ 139.688,00)

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 3.628,00 | FEV / 2023 R\$ 3.628,00 | MAR / 2023 R\$ 3.628,00 | ABR / 2023 R\$ 3.628,00 | MAI / 2023 R\$ 3.628,00 | JUN / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JUL / 2023 R\$ 3.628,00 | AGO / 2023 R\$ 3.628,00 | SET / 2023 R\$ 3.628,00 | OUT / 2023 R\$ 3.628,00 | NOV / 2023 R\$ 3.628,00 | DEZ / 2023 R\$ 53.628,00 |
| JAN / 2024 R\$ 3.846,00 | FEV / 2024 R\$ 3.846,00 | MAR / 2024 R\$ 3.846,00 | ABR / 2024 R\$ 3.846,00 | MAI / 2024 R\$ 3.846,00 | JUN / 2024 R\$ 3.846,00 |
| JUL / 2024 R\$ 3.846,00 | AGO / 2024 R\$ 3.846,00 | SET / 2024 R\$ 3.846,00 | OUT / 2024 R\$ 3.846,00 | NOV / 2024 R\$ 3.846,00 | DEZ / 2024 R\$ 3.846,00 |

Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM (R\$ 89.688,00)

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 3.628,00 | FEV / 2023 R\$ 3.628,00 | MAR / 2023 R\$ 3.628,00 | ABR / 2023 R\$ 3.628,00 | MAI / 2023 R\$ 3.628,00 | JUN / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JUL / 2023 R\$ 3.628,00 | AGO / 2023 R\$ 3.628,00 | SET / 2023 R\$ 3.628,00 | OUT / 2023 R\$ 3.628,00 | NOV / 2023 R\$ 3.628,00 | DEZ / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JAN / 2024 R\$ 3.846,00 | FEV / 2024 R\$ 3.846,00 | MAR / 2024 R\$ 3.846,00 | ABR / 2024 R\$ 3.846,00 | MAI / 2024 R\$ 3.846,00 | JUN / 2024 R\$ 3.846,00 |
| JUL / 2024 R\$ 3.846,00 | AGO / 2024 R\$ 3.846,00 | SET / 2024 R\$ 3.846,00 | OUT / 2024 R\$ 3.846,00 | NOV / 2024 R\$ 3.846,00 | DEZ / 2024 R\$ 3.846,00 |

Emenda SIGTV 2023 (R\$ 50.000,00)

| | | | | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 0,00 | FEV / 2023 R\$ 0,00 | MAR / 2023 R\$ 0,00 | ABR / 2023 R\$ 0,00 | MAI / 2023 R\$ 0,00 | JUN / 2023 R\$ 0,00 |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|

| | | | | | |
|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|
| JUL / 2023 R\$ 0,00 | AGO / 2023 R\$ 0,00 | SET / 2023 R\$ 0,00 | OUT / 2023 R\$ 0,00 | NOV / 2023 R\$ 0,00 | DEZ / 2023 R\$ 50.000,00 |
| JAN / 2024 R\$ 0,00 | FEV / 2024 R\$ 0,00 | MAR / 2024 R\$ 0,00 | ABR / 2024 R\$ 0,00 | MAI / 2024 R\$ 0,00 | JUN / 2024 R\$ 0,00 |
| JUL / 2024 R\$ 0,00 | AGO / 2024 R\$ 0,00 | SET / 2024 R\$ 0,00 | OUT / 2024 R\$ 0,00 | NOV / 2024 R\$ 0,00 | DEZ / 2024 R\$ 0,00 |

Cronogramas de Desembolso

Geral (R\$ 139.688,00)

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 3.628,00 | FEV / 2023 R\$ 3.628,00 | MAR / 2023 R\$ 3.628,00 | ABR / 2023 R\$ 3.628,00 | MAI / 2023 R\$ 3.628,00 | JUN / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JUL / 2023 R\$ 3.628,00 | AGO / 2023 R\$ 3.628,00 | SET / 2023 R\$ 3.628,00 | OUT / 2023 R\$ 3.628,00 | NOV / 2023 R\$ 3.628,00 | DEZ / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JAN / 2024 R\$ 8.012,67 | FEV / 2024 R\$ 8.012,67 | MAR / 2024 R\$ 8.012,67 | ABR / 2024 R\$ 8.012,67 | MAI / 2024 R\$ 8.012,67 | JUN / 2024 R\$ 8.012,67 |
| JUL / 2024 R\$ 8.012,67 | AGO / 2024 R\$ 8.012,67 | SET / 2024 R\$ 8.012,67 | OUT / 2024 R\$ 8.012,67 | NOV / 2024 R\$ 8.012,67 | DEZ / 2024 R\$ 8.012,63 |

Centro de Promoção Social Municipal -CEPROSOM (R\$ 89.688,00)

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 3.628,00 | FEV / 2023 R\$ 3.628,00 | MAR / 2023 R\$ 3.628,00 | ABR / 2023 R\$ 3.628,00 | MAI / 2023 R\$ 3.628,00 | JUN / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JUL / 2023 R\$ 3.628,00 | AGO / 2023 R\$ 3.628,00 | SET / 2023 R\$ 3.628,00 | OUT / 2023 R\$ 3.628,00 | NOV / 2023 R\$ 3.628,00 | DEZ / 2023 R\$ 3.628,00 |
| JAN / 2024 R\$ 3.846,00 | FEV / 2024 R\$ 3.846,00 | MAR / 2024 R\$ 3.846,00 | ABR / 2024 R\$ 3.846,00 | MAI / 2024 R\$ 3.846,00 | JUN / 2024 R\$ 3.846,00 |
| JUL / 2024 R\$ 3.846,00 | AGO / 2024 R\$ 3.846,00 | SET / 2024 R\$ 3.846,00 | OUT / 2024 R\$ 3.846,00 | NOV / 2024 R\$ 3.846,00 | DEZ / 2024 R\$ 3.846,00 |

Emenda SIGTV 2023 (R\$ 50.000,00)

| | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| JAN / 2023 R\$ 0,00 | FEV / 2023 R\$ 0,00 | MAR / 2023 R\$ 0,00 | ABR / 2023 R\$ 0,00 | MAI / 2023 R\$ 0,00 | JUN / 2023 R\$ 0,00 |
| JUL / 2023 R\$ 0,00 | AGO / 2023 R\$ 0,00 | SET / 2023 R\$ 0,00 | OUT / 2023 R\$ 0,00 | NOV / 2023 R\$ 0,00 | DEZ / 2023 R\$ 0,00 |
| JAN / 2024 R\$ 4.166,67 | FEV / 2024 R\$ 4.166,67 | MAR / 2024 R\$ 4.166,67 | ABR / 2024 R\$ 4.166,67 | MAI / 2024 R\$ 4.166,67 | JUN / 2024 R\$ 4.166,67 |
| JUL / 2024 R\$ 4.166,67 | AGO / 2024 R\$ 4.166,67 | SET / 2024 R\$ 4.166,67 | OUT / 2024 R\$ 4.166,67 | NOV / 2024 R\$ 4.166,67 | DEZ / 2024 R\$ 4.166,63 |

Responsáveis pela Contratada:

